



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo

Boletim de Serviço Eletrônico em 05/09/2024



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROADM

PORTARIA PROADM N. 3691/2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Resíduos da Reitoria da Universidade Federal de São Paulo.

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e
CONSIDERANDO a Resolução nº 113/2015 (Política de Excelência em Sustentabilidade Ambiental);
CONSIDERANDO a Resolução nº 118/2015 (Política de Resíduos Sólidos);
CONSIDERANDO a Resolução nº 133/2017 (Política de Segurança Biológica);
CONSIDERANDO a Portaria ProAdm nº 4.580/2023;
CONSIDERANDO o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Reitoria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Resíduos (CR) no âmbito da Reitoria da Unifesp. A CR será composta pelos(as) servidores(as):

- I - Cássio Giovanni (SIAPE 16595641, Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Gestão e Segurança Ambiental), como coordenador da Comissão;
- II - Cauê Salem Távora (SIAPE 23907751, Pró-Reitoria de Planejamento – Diretoria de Planejamento de Infraestrutura);
- III - Eliziani Mieke Konta (SIAPE 21371527, Núcleo de Educação Infantil – Escola Paulistinha de Educação);

- IV - Fernanda Justi (SIAPE 21635826, Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Gestão e Segurança Ambiental);
- V - João Pedro Silva de Albuquerque (SIAPE 13043966, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Centro de Antropologia e Arqueologia Forense);
- VI - Luis Carlos de Lima (SIAPE 10815071, Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas – Departamento de Saúde do Trabalhador),
- VII - Marcus Vinicius Carvalho Arantes (SIAPE 15484803, Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Gestão e Segurança Ambiental) e
- VIII - Thaysa Paschoalin (SIAPE 20570135, Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Gestão e Segurança Ambiental).

Art. 2º A vigência, o funcionamento e as atribuições da CR estarão em consonância com as diretrizes da Portaria ProAdm nº 4.580/2023 e suas atualizações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGIA MANSOUR
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Mansour, Pró-Reitora de Administração**, em 05/09/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2336154** e o código CRC **94176351**.